

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322.8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni • CEP 14780-192 • Barretos-SP

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

PORTARIA N.º 371/2026,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMPOR A EQUIPE DE APOIO E A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS.

CAIO RENAN DE SOUZA GODOY, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 88, da Lei Complementar N.º 417, de 17 de Dezembro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1.º - Designa nos termos do artigo 8.º da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 como **Agentes de Contratação** para desempenho das funções estabelecidas pela Portaria n.º 122, de 20 de julho de 2023 os seguintes servidores:

I – Leonardo Da Silva Lisboa, RG n.º 48.643.035-2, Coordenador Previdenciário;

II – Adriel Molezinne, RG n.º 47.142.339-7, Agente Administrativo.

Parágrafo único - Em licitação na modalidade pregão, ficam os mesmos servidores designados como pregoeiros nos termos do art. 8.º § 5.º da lei 14.133/2021.

ART. 2.º - A **Comissão de Contratação**, com atuação regulamentada pela Portaria n.º 122, de 20 de julho de 2023, será composta pelos seguintes servidores:

I – Leonardo Da Silva Lisboa, RG n.º 48.643.035-2, Coordenador Previdenciário;

II – Adriel Molezinne, RG n.º 47.142.339-7, Agente Administrativo;

III – Edson de Paula Neto, RG n.º 56.507.420-9, Agente Administrativo.

ART. 3.º - A **Equipe de Apoio**, com atuação regulamentada pela Portaria n.º 122, de 20 de julho de 2023, será composta pelos seguintes servidores:

I – Gabriela Cristina Ribeiro, RG n.º 44.663.807-9, Agente Administrativo;

ART. 4.º - A comissão a que alude o artigo 2.º e a equipe de apoio que alude o artigo 3.º terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

ART. 5.º - Fica revogada, em todos os seus termos, a portaria 222/2024, de 02 de agosto de 2024.

ART. 6.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2026.

Registrada e publicada no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2026.

CAIO RENAN DE SOUZA GODOY
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)

Assinado por 1 pessoa: CAIO RENAN DE SOUZA GODOY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipmbarretos.1doc.com.br/verificacao/1B59-CDE1-05ED-20FF> e informe o código 1B59-CDE1-05ED-20FF



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1B59-CDE1-05ED-20FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAIO RENAN DE SOUZA GODOY (CPF 325.XXX.XXX-42) em 06/02/2026 12:11:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ipmbarretos.1doc.com.br/verificacao/1B59-CDE1-05ED-20FF>